



O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República

n.º7/2004

de 19 de Maio

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 85º da Constituição, o seguinte:

No processo judicial n.º 04/PiD.B/2003/PD.Baucau, relativamente ao recluso OCTAVIO BERNARDINO, indulto a respectiva pena de prisão em 1 (um) ano e 6 (seis) meses , devido ao bom comportamento, aposta na formação profissional e reinserção social, fixando a respectiva pena em 10 (dez) anos e 6 (seis) meses de prisão.

O presente decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

KAY RALA XANANA GUSMÃO

Díli, 19 de Maio de 2004